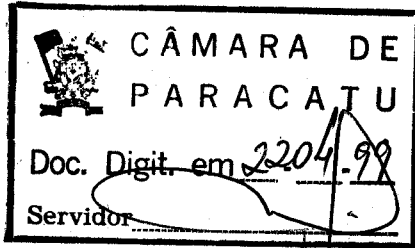




## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



PORTARIA N.º 286 / 1998

Dispõe sobre a restituição de valores que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "v", da Resolução Legislativa N.º 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

**Art. 1º** Rever, de ofício, as sentenças prolatadas nos Autos Administrativos nºs 685/97 e 1.585/98, para o fim de reconhecer direitos dos vereadores e determinar a restituição, através de folha complementar, dos valores retidos indevidamente de seus subsídios nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 1997 e março, abril, maio e junho de 1998.

**Parágrafo único** - Os valores a que se refere o caput são os constantes do demonstrativo anexo a esta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos vinte dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e oito.

**VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU**  
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)  
Publicado através \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**SERVIDOR RESPONSÁVEL**



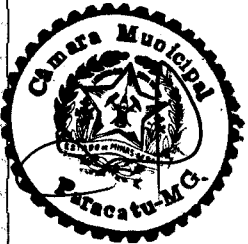
**PUBLICAÇÃO**  
(ART. 99, § 1º DA LOMP)  
Período 20-08-98 a 30-08-98  
Através de quadro de avisos da Câmara e Prefeitura Municipal  
Boate  
**SERVIDOR RESPONSÁVEL**



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VALORES RETIDOS INDEVIDAMENTE DOS VEREADORES E RESTITUÍDOS A TESOURARIA DO PODER EXECUTIVO CONFORME PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 685/97 E 1585/98

VEREADORES	VALOR RESTITUIDO AO PODER EXECUTIVO REF AO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 1997	VALOR RESTITUIDO AO PODER EXECUTIVO REF AO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 1997	VALOR TOTAL A RESTITUIR AO VEREADOR
	(1)	(2)	(1) + (2)
Agnaldo Pereira de Almeida	R\$1.005,67	R\$362,44	R\$1.368,11
Antônio José Machado Rocha	R\$1.005,67	R\$362,44	R\$1.368,11
Benedito Gomes Moreira	R\$1.005,67	R\$362,44	R\$1.368,11
Gaspar Reis Batista de Oliveira	R\$1.005,67	R\$362,44	R\$1.368,11
Heitor Campos Botelho	R\$1.005,67	R\$362,44	R\$1.368,11
Jesué Araújo Mesquita	R\$1.005,67	R\$362,44	R\$1.368,11
João Archanho Mendes Santiago	R\$1.407,35	R\$507,32	R\$1.914,67
João Jesus Macedo	R\$1.005,67	R\$362,44	R\$1.368,11
José Antônio Vieira	R\$1.005,67	R\$362,44	R\$1.368,11
José Maria Andrade Porto	R\$1.005,67	R\$362,44	R\$1.368,11
Juarez da Silva Pereira	R\$1.005,67	R\$362,44	R\$1.368,11
Marcos Delano de Sá	R\$1.005,67	R\$362,44	R\$1.368,11
Paulo Ribeiro da Silva	R\$1.005,67	R\$362,44	R\$1.368,11
Romildo Parréiras Lages	R\$1.005,67	R\$362,44	R\$1.368,11
Silverio Alves de Avelar	R\$1.005,67	R\$362,44	R\$1.368,11
Alaor da Silva Neiva		R\$100,37	R\$ 100,37
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$21.168,58</b>

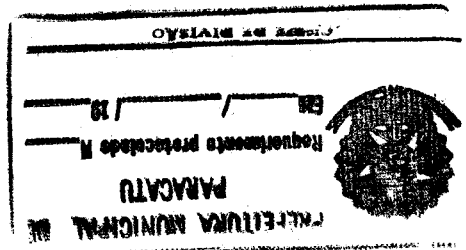




**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS**  
PRAÇA JK, 449 - CENTRO - CEP 38.600-000

PRE. OF. n.º 306/98

Paracatu - Minas Gerais - 20 de agosto de 1998.

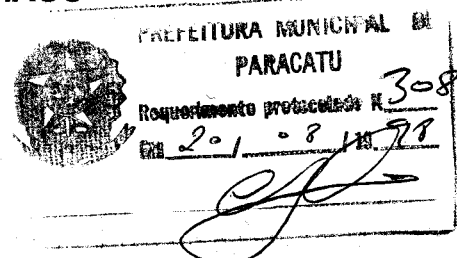


Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os cumprimentos deste Presidente, dirijo-me à respeitável presença de Vossa Excelência para solicitar o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 21.168,58 (vinte e um mil, cento e sessenta e oito Reais e cinquenta e oito Centavos), para pagamento de restituição de valores retidos indevidamente dos vereadores, conforme demonstrativo em anexo.

Sem mais para o momento, subscrevo.

**VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO**  
Presidente



À Sua Excelência o Senhor  
**Almir Paraca Cristóvão Cardoso**  
Prefeito Municipal de Paracatu  
**PARACATU - MINAS GERAIS**